1.ª Votação 06/06/88	Resultado Aprovado u
2.ª Votação 13/06/88	Aprovado
3.ª Votação 20/06/88	Aprovado u

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 802, DO LEGISLATIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.o 860/88

Data 23 de maio de 1988.

PROMOVENTE: VER. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH

ASSUNTO: INSTITUI O DIPLOMA SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

EXMº. SR.
VER. ERALDO MACHADO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
BUTIÁ

Vereador DILON OLIVEIRA GONÇALVES, abaixo firmado, vem respeitosamente, apresentar o seguinte,

REQUERIMENTO Nº 249/88

REQUER que o Projeto de Lei nº 801, do Executivo , que concede aumento de Vencimentos, seja colocado em segunda e última votação na Sessão de hoje, considerando que a folha de pagamento é iniciada dia 20 e a próxima Sessão da Câmara será dia 23.

Sala das sessões, 16 de maio de 1988.

Ver. Dilon Oliveira Gonçalves
PDS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 860/88

Parecer nº : _____ Data : 06 / 06 / 88

Referência : PROJETO DE LEI 802, DO LEGISLATIVO.

NÃO HÁ NENHUM VÍCIO QUE IMPEÇA SUA APROVAÇÃO.

BUTIÁ, 06 DE JUNHO DE 1.988

VER. JOSE CARLOS M. SILVEIRA - PRESIDENTE

VER. LEÃO LONDRES R. SILVA - RELATOR

VER. DORVELY S. BARBOZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 933

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 802, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f" , do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá , inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 802, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições' que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 802 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 23 de maio de 1988.

Ver. Eraldo Machado
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de maio de 1988.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
1º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 802

INSTITUI O DIPLOMA SER
VIDOR MUNICIPAL PADRÃO.

ARTIGO 1º - É criado o Diploma de SERVIDOR MUNICIPAL PA
DRÃO, destinado a homenagear Servidores do Quadro Municipal de
Butiá.

ARTIGO 2º - O Diploma criado no artigo anterior, será
conferido, anualmente, a um Servidor que tenha se destacado durar
te o ano na atividade, que tenha no mínimo 10 (dez) anos de efeti
vo serviço, Boa Frequência, Zelo e bom Relacionamento.

ARTIGO 3º - O Diploma ser conferido, será entregue, anu
almente, no dia 09 de outubro, em Ato Solene, data da comemoração
do aniversário de Emancipação do Município de Butiá, o qual será
assinado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 4º - Farão parte da Comissão que procederá a es
colha do SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO: Presidente da Câmara Munici-
pal, Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Diretor da Câma
ra Municipal, Presidente da Associação de Servidores Municipais,
e Líderes de todas as Bancadas na Câmara.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, co
rerão a conta de Dotação Orçamentária própria.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1988

Ver. Carlos Marion Guerra Schnadelbach

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:

Estamos encaminhando a apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, pelo qual pretendemos criar o DIPLOMA SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO, a ser destinado a um Servidor por ano, cujo elemento será escolhido por uma comissão criada para esse fim.

Nossa intenção, ao propor a criação de tal DIPLOMA, visa a homenagem daqueles elementos que por sua dedicação, contribuem pelo engrandecimento de nosso município.

Referido Servidor, deverá sair escolhido, entre todos que compõem o quadro municipal, Obras, Educação, Administração, Câmara Municipal e todos os demais Setores que compõem o quadro de colaboradores da Administração Municipal.

Na certeza de que teremos a acolhida dos demais Edís que compõem esta Casa, agradecemos antecipadamente.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1988

Ver. Carlos Marion G. Schnadebach

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 938

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 803, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 803, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 803, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 02 de junho de 1988.

Ver. Eraldo Machado
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de junho de 1988.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
1º Secretário